



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Alterado pelo 1788/2013

DECRETO Nº 1.778 DE 14 DE JANEIRO DE 2013
(INSTITUI PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985 que instituiu o vale transporte aos empregados para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

CONSIDERANDO que o Município de Analândia não possui transporte coletivo intermunicipal capaz de garantir os horários de entrada e saída dos empregados da prefeitura municipal e, em alguns casos o empregado deve dirigir-se a outro município para após dirigir-se à sua residência ou trabalho, o que torna inócua a concessão do vale transporte por impossibilidade de sua utilização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o auxílio transporte consistente no pagamento antecipado dos valores referentes ao custo de passagem do transporte coletivo aos empregados públicos que residem em outros municípios após regular procedimento que apure o quantum devido a cada caso concreto.

Parágrafo único – O valor concedido no presente decreto não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

ARTIGO 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.778/2013

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 14 de janeiro de 2013.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal